



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 03/2024 - COMISSÃO ELEITORAL 40/24

### COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 40/2024-ET/DIR, DE 19/09/2024

Processo nº 23075.054016/2024-40

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital 09/24 - ET/DIR CONVOCAÇÃO E NORMAS ELEIÇÕES (documentos SEI 7179404, 7173656 e 7173661), torna públicas as LISTAS DE VOTANTES, devidamente anonimizadas, das eleições elencadas ao final deste documento, por meio de link do *Onedrive*.

As eleições serão realizadas por meio do sistema *Helios Voting*, utilizando as três primeiras colunas (documento, e-mail e nome) dos arquivos de discentes e servidores disponíveis nas pastas do OneDrive. Os dados referentes aos servidores foram fornecidos pela AGTIC e PROGEPE, sendo posteriormente revisados pelos departamentos do Setor de Ciências Exatas. Enquanto os dados dos discentes com matrícula ativa foram extraídos do sistema SIGA da UFPR.

Conforme disposto nas resoluções 01 e 02/2024 - CONSET/ET (documentos SEI 7173656 e 7173661), destacamos as seguintes orientações:

- **Participação:** A participação no processo eleitoral é vedada a docentes e técnicos-administrativos aposentados, bem como a qualquer pessoa que não figure na lista oficial de votantes, as quais foram verificadas pela Comissão Eleitoral e devem ser validadas pelos candidatos.
- **Prazo de manifestação:** A ausência de manifestação por parte das chapas, concordando ou contestando as listas de votantes, no prazo de dois dias úteis, resultará na aceitação tácita das mesmas.
- **Vínculo dos eleitores:** Para eleitores com múltiplos vínculos na Universidade, o direito de voto será exercido da seguinte forma:
  - como docente (para aqueles que também sejam discentes ou servidores técnicos-administrativos);
  - como técnico-administrativo (para aqueles que também sejam discentes); e,
  - como discente em apenas um dos cursos do Setor (para aqueles que possuam mais de um vínculo discente em cursos do Setor de Ciências Exatas).

Por fim, informamos que o e-mail institucional (@ufpr.br) será o domínio padrão utilizado para os servidores (docentes e técnicos-administrativos) no sistema *Helios Voting*. Outros domínios serão utilizados somente para comunicações secundárias.

Alexandre Kirilov  
Presidente da Comissão eleitoral

## LISTAS DE VOTANTES

### DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA: [DEST](#)

- **Discentes:**
    - **Graduação:** Estatística
    - **Pós-graduação:** Métodos Numéricos em Engenharia
  - **Servidores:**
    - DEST
- 

### DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: [DINF](#)

- **Discentes:**
    - **Graduação:** Ciência da Computação, Informática Biomédica
    - **Pós-graduação:** Informática
  - **Servidores:**
    - DINF
- 

### COORDENAÇÃO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: [BCC](#)

- **Discentes:**
    - **Graduação:** Ciência da Computação
  - **Servidores:**
    - DINF
    - Colegiado BCC
- 

### COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA: [CEST](#)

- **Discentes:**
    - **Graduação:** Estatística
  - **Servidores:**
    - DEST
    - Colegiado CEST
- 

### COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA BIOMÉDICA: [IBM](#)

- **Discentes:**
    - **Graduação:** Informática Biomédica
  - **Servidores:**
    - DINF
    - Colegiado IBM
- 

### COORDENAÇÃO DE QUÍMICA: [CQUI](#)

- **Discentes:**
    - **Graduação:** Química
  - **Servidores:**
    - DQUI
    - Colegiado CQUI
-

- **Discentes:**

- **Graduação:**

- Ciência da Computação
    - Estatística
    - Expressão Gráfica
    - Física
    - Informática Biomédica
    - Matemática
    - Matemática Industrial
    - Química

- **Pós-graduação:**

- Educação em Ciências, Educação Matemática e Tecnologias Educativas
    - Engenharia e Ciência dos Materiais
    - Física
    - Informática
    - Matemática
    - Matemática em Rede Nacional
    - Química
    - Química em Rede Nacional
    - Métodos Numéricos em Engenharia

- **Servidores:**

- DEGRAF
  - DEST
  - DFIS
  - DINF
  - DMAT
  - DQUI
  - UAA
  - UAL
  - UCEO



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE KIRILOV, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMATICA - ET**, em 19/11/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7282913** e o código CRC **10D61BC4**.